



Número: **0000015-67.2023.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **16/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|-------------------------------|
| CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA<br>(INSPETOR)         |                               |
| JUIZO DA 29ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA/RO<br>(INSPECIONADO) |                               |

| Documentos  |                    |                         |         |
|-------------|--------------------|-------------------------|---------|
| Id.         | Data da Assinatura | Documento               | Tipo    |
| 34658<br>02 | 09/10/2023 14:20   | <a href="#">Decisão</a> | Decisão |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**INSPEÇÃO (1304) N. 000015-67.2023.2.00.0622.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL MONICO NETO**

**INSPECIONADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA/RO**

**DECISÃO**

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo semipresencial realizada na **29ª Zona Eleitoral**, com sede no Município de Rolim de Moura/RO por esta Corregedoria Regional Eleitoral.

Foi publicada a Portaria nº 6/2022 – CRE/GABCRE no DJE n. 98, de 31.5.2022, páginas 3, 4 e 5. (id.2981955), com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juiz eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

Durante os trabalhos, foi preenchido o Roteiro da Inspeção constante no Sistema de Correições e Inspeções - SINCO e lavrada Ata de Inspeção de Ciclo (id.3339981) com as observações relativas às instalações prediais, móveis, equipamentos, servidores, gestão do cadastro eleitoral, serviços, procedimentos cartorários e as Metas do CNJ.

O Juízo Eleitoral foi intimado a se manifestar quanto aos achados de inspeção (id. 3340911) Relatou a 29ª Zona Eleitoral que as pendências estão sendo resolvidas de (id. 3383480). Observou-se que a reforma do prédio original do Cartório Eleitoral secciona o trabalho da Zona além de não trazer a salubridade necessária, ainda mais em ano eleitoral. Assim, o término da reforma do cartório é providência de necessidade imediata para o melhor andamento dos trabalhos em Rolim de Moura.



A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-Geral – SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas da 29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura/RO no SEI 0001523-24.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Ressalto que a adequação dos procedimentos será avaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por:

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor Regional Eleitoral

